



1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912657719, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE AREADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE AREADO		
CNPJ/MF: 02.325.859/0001-04	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE AREADO		
Endereço: PC HENRIQUE VIEIRA, 313, CENTRO		
Cidade: AREADO	UF: MG	CEP: 37140-000
Endereço Eletrônico: camaradeareado@gmail.com / elivelto.russo@	Telefone: 35-3293-1527	
Representante Legal: ELIVELTO RUSSO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscom	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: PEDRO [REDACTED] – GERENTE SUPORTE COMERCIAL		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: SILVIO [REDACTED] - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 2 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 1.33/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **2 (Doze) meses, de 28/06/2025 até 28/06/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 0.000,00 (De z mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3390.3900**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **0103100014.002**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56614779** e o código CRC **4D8BDB3D**.